



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
Nº: 1733
ENT.:3027

SUA COMUNICAÇÃO DE
14/05/2021

NOSSA REFERÊNCIA
SAÍDA:120
PROC. Nº:1272-2020/3024

DATA
13-01-2022

ASSUNTO: Pergunta n.º 2059/XIV/2.ª, de 14 de maio de 2021
Atraso na entrega do relatório final sobre a reforma para as pessoas com deficiência

Em resposta à Pergunta n.º 2059/XIV/2ª, de 14 de maio de 2021, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir o seguinte:

O Estudo da Reforma Antecipada para Pessoas com Deficiência foi apresentado na AR em setembro de 2021 e resultante de uma proposta legislativa de substituição do PS a projetos do BE, PCP, PEV e PAN, foi aprovada a Lei n.º 5/2022, de 7 de janeiro, que permite às pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 80%, aceder, sem penalizações, ao regime de antecipação da idade de pensão de velhice, desde que tenham mais de 60 anos e, pelo menos, 15 anos de carreira contributiva constituída com a situação de deficiência.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Paula Lopes Vieira